

Processo Licitatório
Pregão Presencial nº 04 /2008
- Aquisição de Notebooks e Licenças de softwares -

Anexo III

Condições de Garantias

Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos produtos defeituosos e os serviços de instalação e configuração dos mesmos, pelo período de no mínimo, 03 (três) anos a contar da data de recebimento dos produtos.

a) *Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Nota. *Será admitida a subcontratação dos serviços de garantia aos produtos, sob responsabilidade da Licitante.*

b) *Os serviços (on-site) deverão ser prestados, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.*

c) *Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado via ligação gratuita '0800', em dias úteis, das 08 às 18h, diretamente do local onde se encontram os equipamentos;*

d) *Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do SENAR-RS, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.*

e) *O suporte técnico remoto será via ligação gratuita '0800' direto com a Licitante, para todos os equipamentos.*